

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 01/2017

DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

**"Institui no Município de Morro do Chapéu a Câmara Técnica Municipal de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF, Maternos e Causa Mal Definida."**

A Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da morbimortalidade materna, fetal e infantil, como também, redução de óbitos com causa mal definida.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Causa Mal Definida do Município de Morro do Chapéu.

**Parágrafo Único**

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, de mulheres em idade fértil, maternos e causa mal definida identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

**Artigo 2º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Mulheres em Idade Fértil - MIF, Maternos e com Causa Mal Definida do Município de Morro do Chapéu serão constituídos por representantes das áreas abaixo relacionadas:

- **Vigilância Epidemiológica:** Anabel Ribeiro da Rocha / Camila Barreto dos Santos
- **Atenção Básica:** Leilane Souza dos Santos Oliveira / Alana Almeida Oliveira Lima de Carvalho
- **Atenção Hospitalar:** Keila Barbosa de Souza Gomes / Fernanda Ferreira Pereira
- **Informação em Saúde:** Cristiana Matos da Silva / Gilton Alves dos Santos Mendes

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-2824 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

- **Médico Obstetra:** Bailon Lopes Carneiro Filho / Humberto Ribeiro Moraes
- **Médico Pediatra:** Julio Cesar de Queiroz Teixeira / Rodrigo Godinho Souza Dourado Lima
- **Vigilância Sanitária:** Ruan Pinho de Oliveira / Ramon Carvalho Valois

## Parágrafo Único

A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do Município, dando prioridade às seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Informação em Saúde, médico obstetra, médico pediatra e Vigilância Sanitária.

**Artigo 3º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF, Maternos e com Causa Mal Definida do Município de Morro do Chapéu tem como finalidades:

- a) desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, materna e com causa mal definida objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde segundo os critérios priorizados na portaria MS/GM 1.119/2008;
- c) identificar os problemas relacionados com a assistência da saúde à gestante e à criança, organização do sistema de saúde, condições sociais da família e da comunidade;
- d) recomendar estratégias e medidas da atenção à saúde, necessárias para a redução da mortalidade da infantil, fetal e materna, com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem-sucedidas;
- f) reduzir o número de óbitos com Causa Mal Definida.

**Artigo 4º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Municipal terá a seguinte organização e funcionamento:

- a) fica estabelecido reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, devendo ser divulgado previamente o local e horário definido em reunião;
- b) a vigilância epidemiológica de Morro do Chapéu oferecerá apoio administrativo à Câmara Técnica e terá duração de dois anos a partir da data de publicação, renovável por igual período.

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-2824 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

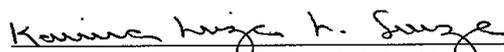
**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

**Artigo 5º** - ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

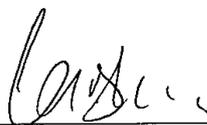
GABINETE DA SECRETÁRIA, 17 DE OUTUBRO DE 2017

  
KARINA LUIZA LEANDRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 328/2017



  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

Prefeito Municipal

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-2824 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)